

## CENTRO DE DISTR. DE UNIFORME DO COM1DN

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63326.000055/2026-12

**2. Descrição da necessidade**

O Centro de Distribuição de Uniformes do Comando do 1º Distrito Naval (CDU-1ºDN) desempenha um papel fundamental no recebimento, armazenagem e distribuição de uniformes para militares da Marinha do Brasil. Ao longo do ano de 2025 foram cerca de 36.000 atendimentos.

Para desempenhar as suas tarefas, o CDU-1ºDN possui uma área de armazenagem de 98m<sup>2</sup> e uma área para recebimento de material de 37m<sup>2</sup>. Toda a capacidade de armazenagem permite estocar aproximadamente 850 volumes. Adicionalmente, a Organização Militar gerencia cerca de 2.500 itens de suprimento no seu estoque (conceito similar ao *SKU*).

Considerando o volume de operações e a necessidade de modernização dos processos logísticos, a presente contratação busca otimizar a gestão dos materiais, gerando maior eficiência, rastreabilidade e agilidade no atendimento aos militares. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de uma solução tecnológica baseada em Identificação por Radiofrequência (RFID), que permitirá a automatização do controle de recebimento, armazenamento, distribuição e rastreamento dos uniformes, gerando maior eficiência operacional e segurança na gestão dos itens.

Releva notar que, atualmente, o controle de estoque e rastreamento dos uniformes no CDU-1ºDN é realizado manualmente ou com tecnologias que demandam grande esforço operacional. O não atendimento da demanda pode resultar em processos suscetíveis a erros no controle de estoques, extravios e falta de acurácia nos registros.

Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão desta Organização Militar, conclui-se ser necessária a supracitada contratação.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Abastecimento	SO-RM1-PL Cesar
Divisão de Administração	SO-RM1-ES Menezes
Divisão de Administração	1ºSG-CN Carrascoza

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Trata-se de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado por dispensa de licitação, enquadrando-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição do objeto.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada deverá realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

## 5. Levantamento de Mercado

A fim de obter o valor estimado da contratação, foi realizada consulta ao sistema "Pesquisa de Preços", não sendo encontrado objeto similar ao da presente contratação. Em face do exposto, foi conduzida pesquisa com fornecedores especializados na prestação do serviço em lide, em consonância com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa especializada na implantação de sistema RFID (Identificação por Radiofrequência) deve oferecer uma solução integrada e personalizada para atender às necessidades do Centro de Distribuição de Uniformes do Comando do 1º Distrito Naval. A proposta envolve hardware, software e serviços de suporte técnico, garantindo rastreabilidade, automação e eficiência nos processos logísticos. A solução fornecida deverá ser composta por três pilares fundamentais: infraestrutura de hardware, software de gestão RFID e serviços de implantação e suporte. No que tange à Infraestrutura de Hardware a empresa deverá fornecer e instalar dispositivos modernos para captação e processamento dos dados de rastreamento, incluindo:

- Etiquetas RFID (Tags UHF Passivas e Ativas): modelos adequados para fixação em uniformes e embalagens, garantindo durabilidade e precisão na leitura;
- Leitores e Antenas RFID: dispositivos fixos instalados em pontos estratégicos do Centro de Distribuição (portais de entrada/saída, áreas de recebimento e expedição, estoques e balcões de atendimento);
- Impressoras RFID: equipamento para impressão e codificação de etiquetas RFID, assegurando a identificação correta de cada item; e
- Coletores de Dados RFID (Handhelds): dispositivo móvel para leitura manual, facilitando auditorias, inventários e operações logísticas.

No que tange ao Software de Gerenciamento RFID, a solução deverá incluir um sistema de gestão inteligente para o rastreamento e controle dos uniformes, com funcionalidades como:

- Cadastro e Rastreabilidade: registro individualizado de cada uniforme, com informações detalhadas (modelo, tamanho, número de série, status de movimentação, etc.);
- Monitoramento em Tempo Real: controle da movimentação dos uniformes dentro do Centro de Distribuição, evitando perdas e extravios;
- Histórico de Transações: registro completo de todas as movimentações, incluindo recebimento, armazenagem e entrega.
- Integração com o SINGRA GCV: comunicação direta com os sistemas administrativos da Marinha, garantindo atualização automática dos registros; e
- Dashboard e Relatórios Gerenciais: interface intuitiva para controle operacional, incluindo indicadores de estoque, alertas de reposição e análise de uso.

Ademais, no que se refere aos Serviços de Implantação e Suporte a empresa especializada deverá garantir um processo de implantação seguro e eficiente, oferecendo:

- Consultoria e Diagnóstico Inicial: levantamento das necessidades específicas do Centro de Distribuição e elaboração de um plano de implantação personalizado;
- Instalação e Configuração Completa: implementação do hardware e software, assegurando a integração com os sistemas já existentes;
- Treinamento de Equipes: capacitação dos operadores e gestores para o uso eficiente da solução RFID; e
- Suporte Técnico Especializado: atendimento contínuo para manutenção preventiva e corretiva, além de atualizações tecnológicas conforme necessário.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, o CDU-1ºDN realizou análise prévia por meio do histórico de recebimento dos materiais.

Custo de implementação e manutenção: um coletor de dados, uma licença vitalícia para backoffice via navegador e aplicativo, implantação do sistema com treinamentos, cadastros, configurações gerais, ambientações, e uma impressora de etiquetas RFID, que grava os dados. Será considerado, inicialmente, o quantitativo de 18.000 etiquetas para as etiquetagens iniciais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 59.820,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). Para determinação dos orçamentos estimados, foi conduzida pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado privado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta Organização Militar optou pelo não parcelamento do objeto em razão da necessidade de padronização da prestação dos serviços, uma vez que o objeto a ser contratado é referente a uma solução de Tecnologia de Informação em que é essencial a compatibilidade de todo o sistema (software) com os materiais que serão utilizados para permitir a implantação do RFID.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade de contratação está prevista como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2026 desta Organização Militar, utilizando o Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN) da Marinha do Brasil para o registro da demanda. Ademais, a respectiva contratação está alinhada ao PEO (Planejamento Estratégico Organizacional) do Centro de Distribuição de Uniformes do Comando do 1º Distrito Naval, bem como encontra-se alinhada à Política Pública de aumento da eficiência, por meio de implantação de tecnologias que diminuam os custos operacionais das atividades desempenhadas pelo setor, consignando assim o interesse público na contratação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação mencionada visa ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta Organização Militar, de forma que a contratação proporcionará os seguintes benefícios:

- Rastreabilidade em tempo real dos uniformes, permitindo melhor controle de distribuição;
- Redução do tempo de conferência e separação dos itens, otimizando os processos logísticos;
- Diminuição de erros operacionais, evitando trocas indevidas e melhorando a precisão no atendimento aos militares;
- Maior controle sobre perdas e extravios, garantindo que os uniformes sejam devidamente registrados e entregues;
- Facilidade na realização de auditorias e inventários, possibilitando consultas rápidas e precisas sobre a disponibilidade e histórico de movimentação dos uniformes; e
- Redução de custos operacionais, minimizando a necessidade de mão de obra para conferências manuais e processamento de registros.

## 13. Providências a serem Adotadas

O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação e pelo recebimento da nota fiscal após a conclusão dos serviços. Outrossim, o Fiscal de Contrato fará o contato com a empresa para o início da prestação dos serviços, assim como será também responsável pela sua fiscalização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também deverá observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, no que couber, além das disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Outrossim, o custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar contempla o objeto a ser contratado, detalhado com as especificações necessárias e suficientes para a elaboração do Termo de Referência, sendo a contratação considerada viável e razoável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIS CLAUDIO DE MENEZES CAMPOS**

Equipe de apoio

**CARLOS ALBERTO CARRASCOZA PASSOS JUNIOR**

Equipe de apoio

**GUILHERME GUIMARAES MONTEIRO SIQUEIRA**

Autoridade competente